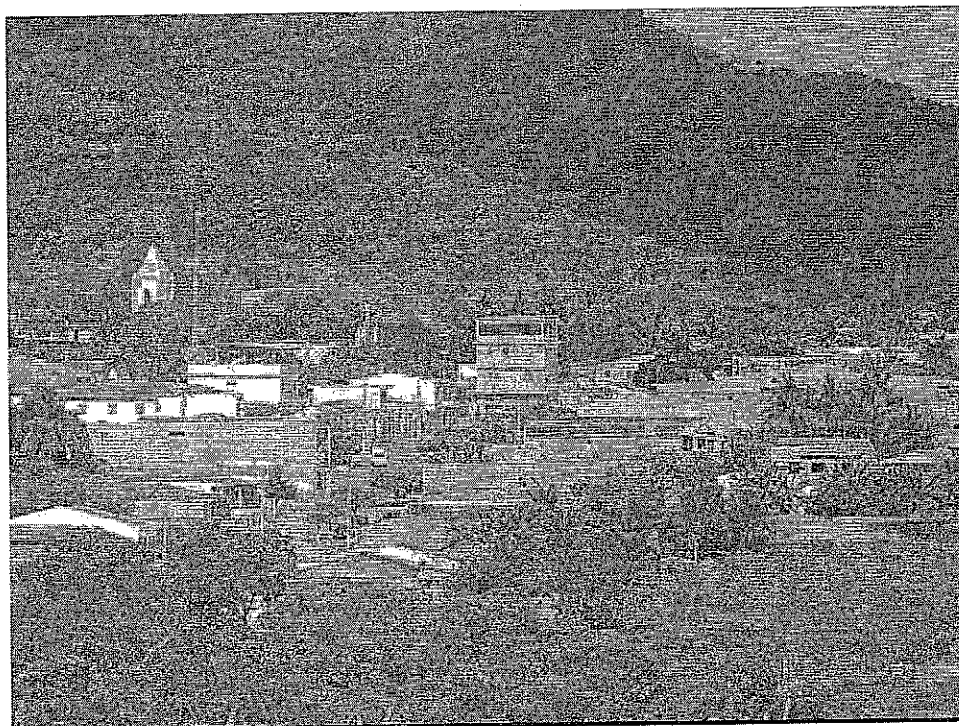


**FISCALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA DA CASAL NO MUNICÍPIO DE PARICONHA-
AL/UNIDADE DO SERTÃO.**



RELATÓRIO SANEAMENTO 06/19

Maceió, dezembro de 2019

SUMÁRIO

I.	INTRODUÇÃO.....	2
II.	OBJETIVOS	2
III.	METODOLOGIA.....	3
IV.	CRONOGRAMA DE TRABALHO	3
V.	ÁREAS AUDITADAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO	4
VI.	CONSTATAÇÕES E DIAGNOSTICOS DOS FATOS LEVANTADOS NO SISTEMA EXISTENTE	4
	1. Captação de água bruta	4
	2. Estação Elevatória.....	5
	3. Reservatório Elevatória	6
	4. Reservatório 01	6
	5. Reservatório Verdão.....	7
	6. Reservatório do Capim.....	8
	7. Reservatório do Povoado de Capim.....	10
	8. Reservatório Caraibeiras do Teodósio	10
	9. Reservatório Campinhos	11
	10. Reservatório Tanque	12
	11. Escritório.....	12
	12. Almoxarifado.....	13
	13. CONSIDERAÇÕES FINAIS	14
VII.	DETERMINAÇÃO.....	15



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

I. INTRODUÇÃO

Por meio da Lei Municipal autorizativa nº 137/2011, o município de Pariconha delegou os serviços de regulação e fiscalização do saneamento básico à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (Arsal), autarquia que goza de independência decisória, administrativa e orçamentária, em consonância com o art.21 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Todos os trabalhos de fiscalização e regulação no município de Pariconha estão baseados na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 11.445/2007 nas resoluções do Conama, Casal e da própria Arsal (vide RESOLUÇÃO nº 137/2014 e 18/2016 que aprova o regulamento dos serviços de saneamento do Estado de Alagoas).

II. OBJETIVOS

Verificar o cumprimento da legislação, as condições: técnicas; operacionais e comerciais do sistema de abastecimento de água pertencente à Unidade do Sertão - núcleo Pariconha. Na zona rural o abastecimento de água é de responsabilidade do município, cuja população é abastecida por poços, nascentes e outras formas de abastecimento.

Com relação à zona urbana, atualmente a cidade de Pariconha tem seu sistema de abastecimento de água operado pela Companhia de Saneamento de Alagoas – Casal, por meio do Sistema Coletivo do Sertão que capta água no canal do sertão.

III. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da fiscalização compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, levantamentos em campo, análise e avaliação comercial para obtenção de informações e dados gerais do sistema.

A vistoria foi acompanhada por representantes designados pelo prestador, que se encarregaram de explicar os processos operacionais e a funcionalidade da referida unidade. Estiveram presentes: o chefe do núcleo Joelson Pereira Leite e o engenheiro químico João Paulo.

IV. CRONOGRAMA DE TRABALHO

QUARTA FEIRA 24/10/2019
• Inspeção nos reservatórios 01e 02; • Inspeção no escritório comercial; • Inspeção técnica no reservatório Verdão; • Inspeção do reservatório Capim; • Inspeção do reservatório do povoado do Capim.

QUINTA FEIRA 25/10/2019
• Inspeção do reservatório Campinho; • Inspeção do reservatório tanque.

V. ÁREAS AUDITADAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO

ÁREA	ITEM	ASPECTOS FISCALIZADOS
Técnico operacional	Captação	Conservação, Segurança, Manutenção e Limpeza.
	Adutora	Conservação, Segurança, Manutenção e Limpeza.
	Estação elevatória	Conservação, Segurança, Manutenção e Limpeza.
	Reservatórios	Conservação, Segurança, Manutenção, Operação e Limpeza.
Administrativo Comercial	Escritório	Estrutura de Atendimento e Operacionalização.
	Almoxarifado	Controle e Organização.

VI. CONSTATAÇÕES E DIAGNOSTICOS DOS FATOS LEVANTADOS NO SISTEMA EXISTENTE

1. Captação de água bruta

A cidade de Pariconha pertence ao Sistema Coletivo do Sertão e recebe água tratada da ETA do Sertão localizada rodovia AL-145. A ETA abastece o município de Pariconha e outros municípios do sistema coletivo.

A captação da água é realizada no canal do sertão, onde é enviada para a estação de tratamento (ETA). A água tratada é destinada ao reservatório localizado entre a ETA do Sertão e a cidade de Pariconha. Neste local, onde existe o reservatório, possui uma Estação Elevatória que envia água para Pariconha e demais cidades.

2. Estação Elevatória

A EE está em bom estado de conservação, possui facilidade de realização de trabalhos de manutenção, livre circulação de operadores, com boa iluminação (inclusive natural), as condições de manutenção do quadro de força estão em bom estado de conservação, possui um conjunto de moto bombas de 75 CV cada, horímetro e dispositivos de proteção anti-golpe.

Não conformidades

NC01 – Não existe placa identificando o local (Art.128 da Resolução 137/2014 Arsal);

NC02 – Não existem extintores de incêndio no local (Art.128 da Resolução 137/2014 ARSAL e NBR 23.12.1/1978 atualizada em 2001);

NC03 – Vazamento de água atrás da guarita do segurança (Art.128 da Resolução 137/2014 ARSAL e Art.21 da Resolução 18/2016 Arsal).

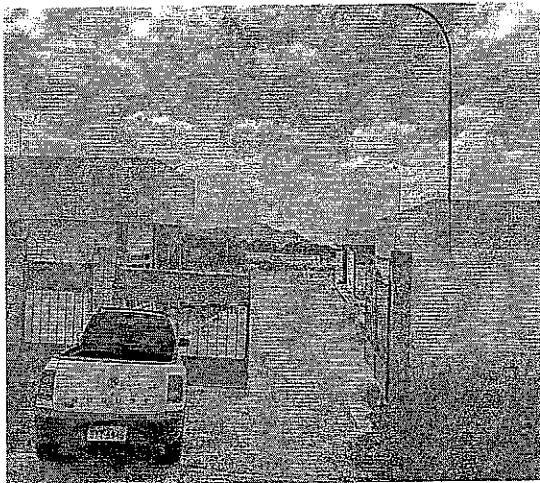


Fig. 01. EE sem identificação.

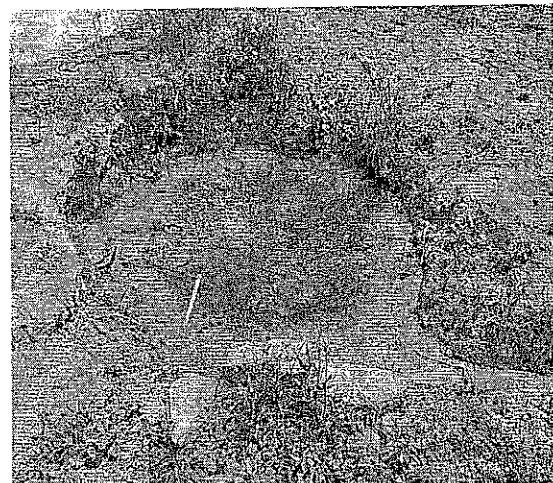


Fig. 02. Vazamento na área da EE.

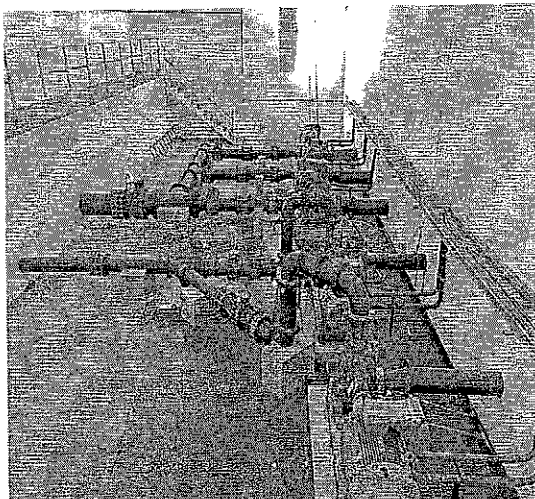


Fig. 03. Conjunto de moto bombas.

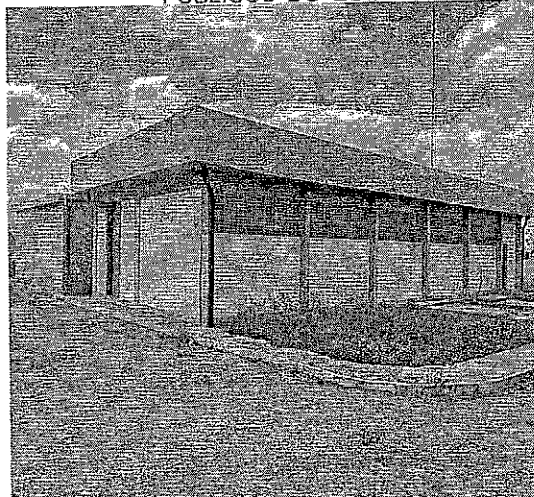


Fig. 04. Estrutura da E.E.

3. Reservatório Elevatória

Reservatório semienterrado, localizado no perímetro da EE. O reservatório encontra-se em boas condições de conservação na sua estrutura.

Não conformidades

Não foi encontrada nenhuma Não Conformidade no reservatório.

4. Reservatório 01

Reservatório 01 da cidade de Pariconha recebe água tratada da estação elevatória, sendo do tipo semienterrado e está devidamente identificado e cercado. Não apresenta rachaduras e possui tampas adequadas para as caixas de passagem.

Não conformidades

NC04 – A água de lavagem não é medida ou estimada e não é lançada em local adequado (Art.135 da Resolução 137/2014 Arsal).

NC05 - Não existe medidor de nível e não possui controle por boia (Art.5.15 da NBR 12.217/1994);

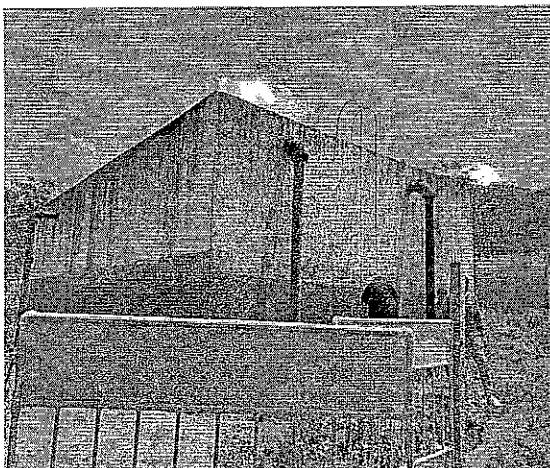


Fig 05. Entrada do reservatório.

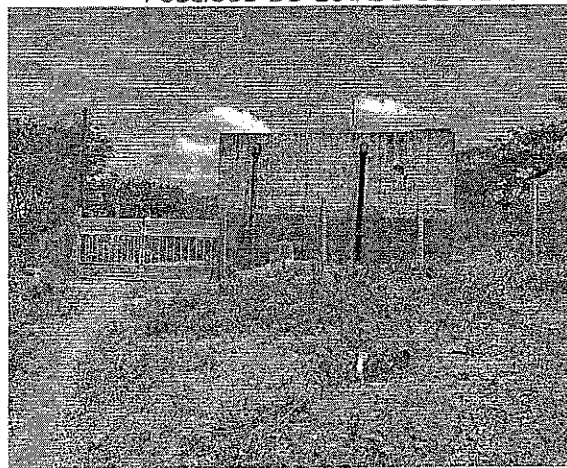


Fig 06. Reservatório.

5. Reservatório Verdão

Reservatório do tipo elevado, recebe água tratada do reservatório R1 de Pariconha, possui um volume de 50 m³ e está situado em uma área devidamente cercada.

Não conformidades

NC06 – As condições de limpeza não são boas, com excesso de vegetação em seu entorno (Art.128 da Resolução 137/2014 Arsal e Art. 23 da Resolução 18/2016 Arsal);

NC07 – Não existe medidor de nível (Art.5.15 da NBR 12.217/1994);

NC08 – A água de lavagem não é medida ou estimada e não é lançada em local adequado (Art.135 da Resolução 137/2014 Arsal);

NC09 – Vazamento de água no registro (Art.128 da Resolução 137/2014 ARSAL e Art.23 da Resolução 18/2016 Arsal);

NC10 – As caixas de proteção, de inspeção ou de passagem não possuem tampas (Art.128 da Resolução 137/2014 Arsal e Art. 23 da Resolução 18/2016 Arsal).